

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4908 DE 29 DE JUNHO DE 2017

REVOGA DECRETO Nº 4716 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos protocolados sob nºs 1882/2017 e 1883/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 4716 de 11 de fevereiro de 2016, que no seu Art. 1º aprovava o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lotes Urbanos nºs 04 e 05, da quadra nº 04", totalizando juntos a área de 1.188,00 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal e no seu Art. 2º aprovava o Desmembramento (Subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 04, da quadra nº 04", com área de 1.188,00 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JUNHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal